

Regulamento

PROMOÇÃO PROMOCÃO "CARTÃO SANTANDER / AADVANTAGE® S"

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A
CEP: 04543-011 - São Paulo - SP
CNPJ nº 90.400.888/0001-42

Período de Contratação do Cartão: de 30/05/2019 a 31/07/2019.

Período para realização das novas compras: de 01/06/2019 a 31/12/2019.

Abrangência: Território Nacional.

Produtos Participantes: São produtos participantes desta Promoção os seguintes cartões de crédito Santander emitidos para pessoas físicas ("**Cartões Santander**"): (i) Cartão Santander / **AAdvantage®** Gold; (ii) Cartão Santander / **AAdvantage®** Platinum; e (iii) Cartão Santander / **AAdvantage®** Black.

1. DESCRIÇÃO DA PROMOÇÃO

1.1. Todas as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, que contratarem um dos **Cartões Santander**, durante o período de 30/05/2019 a 31/07/2019 farão jus ao recebimento de 1.000 (mil) milhas Extras AAdvantage® da American Airlines ("**Milhas Extras AAdvantage®**"), e serão considerados Participantes desta Promoção. Além disso, todos os Participantes que atingirem o gasto mínimo em novas compras, estipulado para o respectivo cartão Santander contratado, em 4 faturas, durante o período de 01 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019, conforme descrito no item 1.2 abaixo, farão jus ao recebimento de quantidade adicional de **Milhas Extras AAdvantage®**.

1.1.1. Esta Promoção é válida apenas às contratações de **Cartões de Crédito Santander** por titulares, não sendo aplicáveis à contratação de cartões adicionais.

1.1.2. A contratação dos **Cartões de Crédito Santander**, participantes da Promoção, está sujeita à aprovação de crédito.

- 1.2.** Serão concedidos 1000 (mil) **Milhas Extras AAdvantage® em razão da contratação do cartão** e **Milhas Extras AAdvantage®** adicionais desde que o cliente participante atinja valor mínimo de novas compras estipulado para o respectivo cartão Santander contratado, em 4 faturas, durante o período estipulado: 01/06/2019 à 31/12/2019, conforme abaixo:

Cartões Santander	Valor mínimo em novas compras que deverá ser atingido em 4 faturas, entre 01/06/19 e 31/12/2019	Premiação
Cartão Santander / AAdvantage® Gold	R\$ 500,00 (quinhentos reais)	4.000 (quatro mil) Milhas Extras AAdvantage® adicionais da American Airlines
Cartão Santander / AAdvantage® Platinum	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)	7.000 (sete mil) Milhas Extras AAdvantage® adicionais da American Airlines
Cartão Santander / AAdvantage® Black	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)	14.000 (quatorze mil) Milhas Extras AAdvantage® adicionais da American Airlines

1.2.1. Caso o valor mínimo de compras estabelecido para cada **Cartão Santander** não seja atingido pelo cliente em 4 faturas (dentro do período 01/06/2019 à 31/12/2019), não serão concedidos as **Milhas AAdvantage® Extras** adicionais, indicados na tabela acima.

- 1.3.** Os interessados poderão acompanhar diariamente, por meio do aplicativo Way, o valor das compras realizadas.
- 1.4. O crédito das Milhas AAdvantage® Extras em razão da contratação do cartão e do atingimento do valor mínimo em compras, , ocorrerá no máximo até o dia 30/04/2020.**

1.4.1. As 1000 (mil) Milhas AAdvantage® Extras concedidos pela contratação do cartão, serão liberadas aos Clientes Participantes, desde

que o cartão esteja ativo no Programa **AAdvantage®** da American Airlines e o cliente adimplente na data do crédito, sendo que as regras quanto à ativação do cartão podem ser consultadas no Regulamento do programa AAdvantage®, disponível em aa.com.

1.4.1. Após a realização do crédito das Milhas **AAdvantage® Extras e adicionais**, será possível consultá-las na fatura do seu **Cartão Santander**, no aplicativo Way e no site da American Airlines, em aa.com/milhas.

1.4.2. As Milhas **AAdvantage® Extras e adicionais** serão creditadas no programa correspondente para o CPF do titular do **Cartão Santander**, conforme o caso. **Cartões Adicionais** não participam desta Promoção e, portanto, não fazem jus ao recebimento de Milhas **AAdvantage®** .

1.4.3. Para o atingimento do gasto de compras estipulado serão consideradas apenas as novas compras realizadas com os **Cartões Santander**. Demais transações realizadas com os **Cartões Santander**, como por exemplo pagamento de contas, parcelamento e financiamento de fatura, SuperCrédito, saque e lançamento de tarifas, encargos, seguros e assistências de qualquer natureza, títulos de capitalização e eventuais estornos, não serão considerados para verificação do atingimento do valor mínimo estabelecido.

1.4.3.1. E ainda, para o atingimento do gasto de compras estipulado serão considerados apenas os valores das parcelas, referentes às novas compras lançadas na fatura no período estabelecido para esta Promoção **(01/06/19 a 31/12/2019)**

1.5. As **Milhas AAdvantage® Extras** e adicionais recebidas obedecerão às regras de utilização e ao prazo de expiração segundo os termos e condições do programa **AAdvantage®**, disponível em aa.com.

1.6. As **Milhas AAdvantage® Extras e adicionais** são pessoais, intransferíveis e não serão convertidas em dinheiro.

1.7. As condições de participação descritas neste Regulamento, referem-se única e exclusivamente a esta Promoção.

2. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

2.1. A Promoção será divulgada nos canais de comunicação do Santander, redes sociais, e-mail marketing, SMS, mídia de performance e etc.

2.2. Este Regulamento estará disponível no hotsite www.santander.com.br/cartaoaa.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

3.1. Na hipótese da ocorrência da verificação e/ou comprovação de fraude e/ou tentativa de burlar regras, o Cliente Participante perderá o direito às **Milhas AAdvantage® Extras e adicionais**, sem prejuízo de qualquer outra iniciativa por parte do Santander, inclusive (i) suspender, cancelar e/ou excluir o Cliente Participante da Promoção e/ou (ii) cancelar as **Milhas AAdvantage® Extras e adicionais**.

3.2. O Regulamento poderá ser alterado e/ou a Promoção suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior e/ou caso fortuito ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle do Santander e que comprometa a Promoção de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejada, mediante aviso prévio aos Clientes Participantes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

3.3. A simples participação nesta Promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

3.4. A Promoção independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71, beneficiando indistintamente a todos os que cumprirem ao disposto neste Regulamento, sendo, portanto, considerada uma promessa de recompensa, efetuada em conformidade com o disposto no art. 854 e ss. do Código Civil.

O **SANTANDER**, bem como quaisquer das pessoas e/ou empresas por elas contratadas e que estejam, direta ou indiretamente, envolvidas em qualquer aspecto desta Campanha, não se responsabilizarão por

eventuais prejuízos que os **Cientes Participantes** venham a sofrer em decorrência da Campanha, oriundos de fatos alheios à vontade do **SANTANDER** e/ou das pessoas e/ou empresas envolvidas na Campanha. Outrossim, estas não serão responsáveis por participações não efetivadas por problemas e falhas na transmissão de dados no servidor do **Cliente Participante**, tais como: problemas e falhas no acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas de servidores, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à Internet e, conseqüentemente, a participação nesta Campanha, bem como por casos fortuitos ou de força maior, em provedores de acessos dos **Cientes Participantes** ou ainda por falta de energia elétrica.

- 3.5.** As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pelo Santander, por decisão soberana e irrecorrível. Em caso de dúvidas e/ou questionamentos relacionados a esta Promoção, estará disponível a Central de Atendimento Santander, nos telefones: (11) 4004-3535 (para capitais e regiões metropolitanas) e 0800 702 3535 (para demais cidades).
- 3.6.** Fica desde já eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de domicílio ou sede do **Cliente Participante**, conforme o caso, para dirimir quaisquer questões relativas a esta Promoção.
- 3.7.** A *Apple* e o *Google*, que gerenciam as lojas de aplicativos por meio do qual o aplicativo WAY é disponibilizado, não patrocinam, avalizam, nem administram de modo algum a presente Promoção.